

## Legislação alimentar

- [Diretiva n.º 90/496/CEE](#), do Conselho de 24 set.  
Relativa à rotulagem nutricional dos géneros alimentícios. Alterada pela Diretiva n.º 2008/100/CE
- [Diretiva n.º 2000/13/CE](#), do PE e do Conselho de 20 mar.  
Relativa à aproximação das legislações dos Estados Membros respeitantes à rotulagem, apresentação e publicidade dos géneros alimentícios
- [Diretiva n.º 2002/46/CE](#), do PE e do Conselho de 10 jun.  
Relativa à aproximação das legislações dos Estados Membros respeitantes aos suplementos alimentares.  
**alterada** pelo [REG. \(CE\) n.º 1170/2009](#) de 30 nov., no que se refere às listas de vitaminas, minerais e respetivas formas em que podem ser adicionados aos alimentos, incluindo suplementos alimentares.
- [REG. \(CE\) n.º 1924/2006](#), do PE e do Conselho de 20 dez.  
Relativo às alegações nutricionais e de saúde sobre os alimentos.  
  
**alterado por:**  
[REG. \(CE\) n.º 107/2008](#), do PE e do Conselho de 15 jan., no que respeita às competências de execução atribuídas à Comissão.  
[REG. \(CE\) n.º 109/2008](#), do PE e do Conselho de 15 jan., no que respeita às competências de execução atribuídas à Comissão.  
[REG. \(UE\) n.º 116/2010](#), de 09 fev., no que se refere à lista de alegações nutricionais.  
[REG. \(UE\) n.º 432/2012](#), de 25 maio, no que se refere à lista de alegações de saúde.
- [REG. \(CE\) n.º 1925/2006](#), do PE e do Conselho de 20 dez.  
Relativo à adição de vitaminas e outras substâncias em géneros alimentícios.
- [REG. \(CE\) n.º 353/2008](#), da Comissão de 18 abril.  
Estabelece normas de execução relativas aos pedidos de autoriz. de alegações de saúde, como previsto no artigo 15.º do [REG. \(CE\) n.º 1924/2006](#), do PE e do Conselho.
- [REG. \(CE\) n.º 983/2009](#), da Comissão de 21 out.  
Relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças.  
**alterado** pelo [REG. \(UE\) n.º 376/2010](#), da Comissão de 03 maio.
- [REG. \(CE\) n.º 1024/2009](#), da Comissão de 29 out.  
Relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças.
- [REG. \(UE\) n.º 384/2010](#), da Comissão de 05 maio.  
Relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças.
- [REG. \(UE\) n.º 957/2010](#), da Comissão de 22 out.  
Relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos, que referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças.
- [REG. \(UE\) n.º 440/2011](#), da Comissão de 06 maio.  
Relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos, que referem o desenvolvimento e a saúde das crianças.
- [REG. \(UE\) n.º 665/2011](#), da Comissão de 11 jul.  
Relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos, que referem a redução de riscos de doença.
- [REG. \(UE\) n.º 1160/2011](#), da Comissão de 14 nov.  
Relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que referem a redução de um risco de doença.

- [REG. \(UE\) n.º 1170/2011](#), da Comissão de 16 nov.  
Recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos e relativas à redução de um risco de doença.
- [REG. \(UE\) n.º 1171/2011](#), da Comissão de 16 nov.  
Recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença e o desenvolvimento e a saúde das crianças.
- [REG. \(UE\) n.º 907/2013](#),  
Estabelece as regras para os pedidos relativos à utilização de descritores genéricos (denominações).